



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 046/2021– CMAS, de 05 de outubro de 2021.**

***Súmula: Dispõe sobre a ratificação da Deliberação nº 071/2021- CMDCA.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Considerando o estabelecido na Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR (alterada pela Deliberação 43/2021) Incentivo “Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- A Resolução nº 071/2021, de 23 setembro de 2021-CMDCA;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de setembro de 2021;

### ***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Ratificar a Deliberação nº 071/2021 CMDCA, que aprova o Plano de Ação do Município apresentado pela Secretaria de Assistência Social para o repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de outubro de 2021.

***Valmirete Alves da Silva***  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*